
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Declara que fica transferido o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no ano de 2025, para o dia 03 de novembro de 2025, seguindo o decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 34.953/2025, do dia 06 de outubro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o dia do servidor público, em 28 de outubro de 2025..

Considerando o decreto nº 34.953 de 06 de outubro de 2025, do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, para o expediente do dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador: 6DC7779D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2025. Edição 3649
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>